

PORTARIA Nº 1268/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/12/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 215/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/04/2024, publicada no DOE nº 35.765 de 02/04/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou cumprir diligências relativas ao Processo 0800722-42.2023.8.14.0062 e demais fatos conexos (município de Tucumã), nos termos do despacho de ID 109446965 (PAE 2024/302750), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de infração disciplinar, RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 215/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/04/2024, publicada no DOE nº 35.765 de 02/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1269/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/12/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 790/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/12/2024, publicada no DOE nº 36.065 de 12/12/2024, instaurada para apurar o que foi relatado na Decisão Judicial (ID 131296545) do Processo nº 0013303-41.2019.8.14.0005, Decisão Judicial (ID 131327639) do Processo nº 0013303-41.2019.8.14.0005, Ofício nº 906/2024 - Sec.2ª Vara/Crim/Alt e demais fatos conexos, que deram ensejo ao PAE E-2024/2464928, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que caracterizem infração disciplinar,

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 790/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/12/2024, publicada no DOE nº 36.065 de 12/12/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1270/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/12/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 131/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/03/2024, publicada no DOE nº 35.731 de 26/02/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente o flagranteado C.A.M. e demais fatos conexos, conforme decisão de ID 103516108 do Processo 0801344-56.2023.8.14.0116 e documentação anexada. (PAE nº 2023/1263884), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes à caracterização de infração disciplinar,

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 131/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/03/2024, publicada no DOE nº 35.731 de 26/02/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1271/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/12/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 182/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/03/2024, publicada no DOE nº 35.746 de 14/03/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu com falta de urbanidade em face de D.L.M. e seu filho quando de seu atendimento na UISP São Félix, Marabá-PA e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO Nº 162/2024-CRSP/COINT/CGPC", de 01/03/2024 (PAE 2024/251516), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes à caracterização de infração disciplinar,

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 182/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/03/2024, publicada no DOE nº 35.746 de 14/03/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1272/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/12/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1346/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023, publicada no DOE 35.658 de 26/12/2023, instaurada para apurar a conduta do Delegado H.M.S., matrícula nº 5332460, o qual, em tese, deixou de devolver os autos do Procedimento de Polícia Judiciária nº 00354/2010.000036-5, conforme Ofício nº 058/2022-SVTJ e demais fatos conexos (Protocolo 6804/2023), conforme portaria instauradora;

RESOLVE:

I-Aplicar a pena disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO ao Delegado H.M.D., matrícula nº 5332460, por infringência ao disposto no art. 74, XVII (protelar ou dificultar, injustificadamente, por atos ou omissões, o andamento de papeis, deixando de concluir nos prazos legais, inquéritos, prestação de informações, apuração administrativa interna, processos administrativos, realização de diligência ou cumprimento de determinação judicial), da Lei Complementar n.º 022/94 com suas alterações posteriores, mantendo dessa forma o inteiro teor do Relatório de fls. 38/42.

II-À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo: 1280522

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

FÉRIAS

PORTARIA Nº324/2025-GAB/DG/PCIPA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 36.483 de 30.12.2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Processo nº2025/3765418

RESOLVE:

CONCEDER 25 dias de gozo de férias ao servidor, CELSO DA SILVA MAS-CARENHAS, Farmacêutico, matrícula nº54188038/2, no período de 23.12.2025 a 16.01.2026, interrompidas pela Portaria Nº004/2024, publicada no DOE nº 35669 de 05.01.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 18 de Dezembro de 2025.

HINTO BARROS CARDOSO JUNIOR

Diretor-Geral - Em exercício

Protocolo: 1280387

OUTRAS MATÉRIAS

DESPACHO DE JULGAMENTO

Processo e-protocolo nº 2025/2717670

Ref.: Sindicância Investigativa nº. 009/2025

Concordo parcialmente com o relatório no que tange a autoria processual e determino a instauração do competente processo disciplinar em face do servidor W.P.G, com fulcro no Art. 201-III da Lei 5.810/94 para que seja assegurado o contraditório e ampla defesa apurarem os fatos ali constantes Publique-se portaria de instauração. Belém/PA, 30 de dezembro de 2025. Gilberto Alexandre Carlos de Almeida - Corregedor da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 1280363

DESPACHO DE JULGAMENTO

Proc.: Sindicância Acusatória 001/2025

Por acolher a recomendação da presidência, determino o ARQUIVAMENTO da Sindicância Acusatória nº 001/2025 com fulcro no Art. 201-I, da Lei 5.810/94 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará, tendo em vista a falta de indícios de ilícito administrativo. Dê-se ciência, Publique-se. Registre-se. Belém/PA, 30 de dezembro de 2025 GILBERTO ALEXANDRE CARLOS DE ALMEIDA - Corregedor da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 1280350

DESPACHO DE JULGAMENTO

Proc.: Sindicância Investigativa nº 008/2025.

Por acolher a recomendação da presidência, determino o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar com fulcro no Art. 201-I, da Lei 5.810/94 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará, tendo em vista a falta de indícios de ilícito administrativo. Dê-se ciência, Publique-se. Registre-se. Belém/PA, 30 de dezembro de 2025 GILBERTO ALEXANDRE CARLOS DE ALMEIDA - Corregedor da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 1280348

DESPACHO DE JULGAMENTO

Proc.: Processo Administrativo Disciplinar 001/2025

Por acolher a recomendação da presidência, determino o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar com fulcro no Art. 201-I, da Lei 5.810/94 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará, tendo em vista a falta de indícios de ilícito administrativo. Dê-se ciência, Publique-se. Registre-se. Belém/PA, 30 de dezembro de 2025. GILBERTO ALEXANDRE CARLOS DE ALMEIDA - Corregedor da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 1280345